



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes

PORTARIA N° 01/2022

Implementa o Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento.

O Juiz de Direito, **CLÁUDIO CARDOSO FRANÇA**, titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1°. Implementar o Programa de Apadrinhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no âmbito deste juízo nos termos do Ato Normativo Conjunto 8/2017, ressalvando-se que eventual atualização ou alteração no citado ato importará em atualização automática da presente Portaria.

Art. 2°. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO CARDOSO FRANÇA
Juiz de Direito